

LEI MUNICIPAL N.º 3.434/2019

Prorroga o Prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2020.

A Prefeita Municipal de Selbach-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 036/2019, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2020.

Art. 2º. O prazo excepcional para a entrega do Projeto de Lei abaixo descrito, fica prorrogado da seguinte forma:

I - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020, até o dia 30 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH/RS, em 12 de novembro de 2019.

Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.11.2019

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento